

# DISSERTAÇÃO

ACERCA DA

no 32

# SURFURBIAÇÃO,

## THESE

APRESENTADA A' FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO  
E SUSTENTADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 1845,

POR

**José Ricardo Rebello Horta,**

NATURAL DA CIDADE DO SABARA' (PROVINCIA DE MINAS GERAES),

FILHO LEGITIMO DO

**SARGENTO-MOR MANUEL JOSE' GOMES REBELLO,**

DOUTOR EM MEDICINA PELA MESMA FACULDADE.

Ignorat naturæ potentiam, qui illi non putat licere  
aliquando, nisi quod sæpius facit.

(Seneca.)



**RIO DE JANEIRO.**

**TYPOGRAPHIA DO — BRASIL — DE J. J. DA ROCHA.**

RUA DOS CIGANOS N. 65.

1845.

# FACULDADE DE MEDICINA

## DO RIO DE JANEIRO.

DIRECTOR

O SR. DR. JOSE' MARTINS DA CRUZ JOBIM.

(Serve interinamente o Sr. Dr. Joaquim José da Silva).

### Lentes proprietarios.

OS SRS. DES.

1.º ANNO.

*Francisco de Paula Candido*..... Physica Medica.

*Francisco Freire Allemão*..... } Botanica Medica, e principios elementares de Zoologia.

2.º ANNO.

*J. Vicente Torres Homem*..... } Chimica Medica, e principios elementares de Mineralogia.

*José Mauricio Nunes Garcia*, examinador. . . Anatomia geral e descriptiva.

3.º ANNO.

*José Mauricio Nunes Garcia*..... Anatomia geral e descriptiva.

*L. de A. P. da Cunha*..... Physiologia.

4.º ANNO.

*Luiz Francisco Ferreira*, examinador..... Pathologia externa.

*Joaquim José da Silva*..... Pathologia interna.

*João José de Carvalho*, examinador. . . . . } Pharmacia, Materia Medica, especialmente a Brasileira, Therapeutica e Arte de formular.

5.º ANNO.

*Candido Borges Monteiro*..... Operações, Anatomia topographica e Apparehos.

*Francisco Julio Xavier*, presidente. . . . . } Partos, Molestias das mulheres peçadas e paridas, e de meninos recém-nascidos.

6.º ANNO.

*Thomaz Gomes dos Santos*..... Hygiene e Historia da Medicina.

*José Martins da Cruz Jobim*..... Medicina Legal.

2.º ao 4.º *Manoel F. P. de Carvalho*..... Clinica externa e Anatomia pathologica respectiva.

5.º ao 6.º *M. de Valladão Pimentel*..... Clinica interna e Anatomia pathologica respectiva.

### Lentes substitutos.

*Francisco Gabriel da Rocha Freire*..... } Secção das Sciencias accessorias.

*Antonio Maria de Miranda Castro*..... } Secção Medica.

*José Bento da Roza*..... } Secção Cirurgica.

*Antonio Feliz Martins*..... } Secção Cirurgica.

*D. Marinho de Azevedo Americano*..... } Secção Cirurgica.

*Luiz da Cunha Feijó*, examinador..... } Secção Cirurgica.

### Secretario.

*Luiz Carlos da Fonseca*.

*Em virtude de uma resolução sua, a Faculdade não approva nem reprova as opiniões emittidas nas Theses, as quaes devem ser consideradas proprias de seus autores.*

## AOS MANES DE MINHA MÃE,

Eterna lembrança e gratidão.

### A MEU PRESADÍSSIMO PAE, E MELHOR AMIGO.

O que poderei eu dizer, Senhor, neste momento, que exprima tudo quanto sinto a vosso respeito? vós, que me conheceis, interpretaí os meus sentimentos, e acolhei, como pae, a offerta que vos faço deste meu imperfeito trabalho, prova do mais profundo respeito, gratidão e amor filial; elle vos pertence, pois é o fructo dos vossos paternaes cuidados: nada sou, que não vos deva; só vos não devo os defeitos que tenho. Escrevendo esta these, assim como cumprindo os demais deveres escolares, sempre foi um de meus principaes incentivos—contentar-vos, preencher vossos desejos.—Neste empenho fiz o que pude, e não o que desejava. O espirito mais puro e a melhor vontade querem muitas vezes fazer o que a organização, e não poucas vezes o destino não consentem.

### A TODOS OS MEUS QUERIDOS IRMÃOS,

Tributo de minha gratidão, e da mais pura amizade fraternal.

### A MINHAS CUNHADAS,

Pequeno signal de estima e consideração.

### A MEU RESPEITAVEL PRIMO E AMIGO,

#### **O Exm. Sr. José Feliciano Pinto Coelho da Cunha,**

Pequena, mas sincera demonstração de minha amizade, veneração e reconhecimento.

### A MEU TIO, PADRINHO E AMIGO,

#### **O EXM. SR. MANUEL JOSE' PIRES DA SILVA PONTES,**

Protesto de meu respeito, amizade e viva lembrança.

A MEUS PRIMOS E AMIGOS,

Os Sns.

AUGUSTO FREIRE DE ANDRADE,  
ANTONIO FELICIANO PINTO COELHO DA CUNHA,  
ANTONIO OLINTO PINTO COELHO DA CUNHA,  
ANTONIO PIRES DA SILVA PONTES,  
MANUEL JOSÉ PIRES DA SILVA PONTES JUNIOR,  
JOSÉ MARIA CERQUEIRA VALLE,

Signal de minha estima e amizade.

AO EXM. SR. CONSELHEIRO

PAULO BARBOZA DA SILVA,

Desde muito aguardava esta occasião sole~~m~~ne para dar um publico testemunho de quanto vivo penhorado pelos constantes obsequios, que de V. Ex. recbi, durante a minha estada no Rio de janeiro. Queira pois V. Ex. aceitar o offerecimento deste meu imperfeito trabalho, como sincera manifestação de minha amizade, respeito e gratidão.

AO MEU BOM AMIGO,

O ILLM. SR. HERCULANO FERREIRA PAES,

Pequeno signal da mais forte amizade e agradecimento.

AOS ILL.<sup>mos</sup> SR.<sup>s</sup> PROFESSORES

DR. JOSÉ MAURICIO NUNES GARCIA,  
DR. LUIZ DA CUNHA FEIJO',  
DR. JOAQUIM JOSÉ DA SILVA,  
DR. ANTONIO FELIX MARTINS,  
DR. THOMAZ GOMES DOS SANTOS,  
DR. JOAQUIM VICENTE TORRES HOMEM,  
DR. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO,  
DR. LUIZ FRANCISCO FERREIRA,

Expressão de meu agradecimento pela distincção, com que sempre me trataram.

AO MEU AMIGO,

O SR. BERNARDINO DA COSTA LAGE,

E A TODOS OS MEUS AMIGOS E COLLEGAS,

EM PARTICULAR OS SRs.

BENTO JOSÉ LABRE,

DR. FRANCISCO CORDEIRO DOS CAMPOS VALLADARES,  
DR. MANUEL MOREIRA DE FIGUEIREDO MASCARENHAS,

DR. FRANCISCO ANTONIO MARQUES,

DR. PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA,

DR. PEDRO JOSÉ VIRCIANNI,

DR. CARLOS JOSÉ VIRCIANNI,

E MUITO ESPECIALMENTE AO MEU PRESADO AMIGO E COLLEGA,

O SR. DR. JOSÉ JOAQUIM MONTEIRO DE BARROS,

Tributo de particular estima e amizade, e para commemoração  
do tempo que juntos passamos.

« Lembranças que ainda mesmo além da campa  
Gravadas ficarão dentro em minha alma. »

*J. R. R. H.*

**SUPERFETAÇÃO.**

Ignorat naturæ potentiam, qui illi non putat licere aliquando, nisi quod sæpius facit.

(Senec. natur. quart. lib. VII et ultimo, cap. XXVII.)

Ô que se deve entender por superfetação? A maior parte dos autores a definem : uma nova concepção que tem lugar durante uma gravidez, ou quando o fructo de outra concepção já se acha contido no utero. Mas é evidente que uma tal definição é incompleta, não convêm a todo o definido, porque, como tenho de expôr, casos ha de superfetação, que não seriam nella comprehendidos. Além disto a palavra concepção é hoje mais particularmente empregada para exprimir a chegada e fixação de um ovulo fecundado a um ponto qualquer do systema sexual, ou outro, onde pôde effectuar-se o seu desenvolvimento ; e não é neste sentido que os dictos autores della se servem nesta definição ; é por elles usada como synonymo de fecundação, que seria o termo mais apropriado, porque a superfetação pôde realisar-se antes que um ovulo fecundado se ache fixado na cavidade uterina, ou outro ponto onde a gestação tenha de effectuar-se, o que de nem-uma sorte suppõe o emprego da palavra concepção, no sentido restricto que lhe tem sido ultimamente dado. Todavia depois de admittida na sciencia a distincção destes dous termos, alguns physiologistas continuaram a empregal-os no mesmo sentido, isto é para significar a união dos principios fornecidos pelos dous sexos no acto da geração, donde resulta o novo ser.

Em um artigo da Encyclopædia medica deparei com a origem grega da palavra superfetação, e diz o seu autor que os dous termos, que a compoem, querem dizer —sobre, e concepção :—ora, sendo este ultimo frequentemente tomado no sentido que já disse, resulta, em ultima analyse, que a palavra superfetação significa o mesmo que superfecundação, isto é uma fecundação reiterada, que se effectua quan-

do já existe um ovulo fecundado, tenha ou não começado a gestação. É esta pois a acceção que dou á palavra superfetação, e nem de outro modo devêra ser entendida, para abranger todos os casos que a esta questão se referem.

É possível a superfetação? é ella um facto demonstrado pela observação? por outra: é admissivel que uma mulher já fecundada possa sel-o novamente, antes de nascido o fructo da primeira fecundação?

É esta no meu entender uma questão complexa que, para ser tractada methodicamente convêm que seja dividida em diversos problemas, que devem ser considerados e resolvidos separadamente, pois que diversas são as circumstancias em que pôde realizar-se ou questionar-se se pôde realizar-se a superfetação, e a questão não é em todas ellas identica, pôde mesmo mudar muito de face. Vejo que os autores são geralmente concordes em admittir a superfetação: 1.º, quando a nova fecundação tem lugar algumas horas, alguns dias depois da primeira, antes que o fructo desta ultima occupe a cavidade uterina; 2.º, no caso de um utero bilobado; 3.º, dada a preexistencia de uma prenhez extra-uterina. Uma hypothese ha porêm, dada a qual, a opinião dos physiologistas de todos os tempos se tem dividido, e uma controversia se tem estabelecido, e vem a ser se a superfetação é possível no decurso de uma prenhez uterina, em que se suppõe ter a mulher o utero singelo, havendo entre uma e outra fecundação um notavel intervallo.

Assim proporei e tratarei por sua vez cada um destes problemas; em todos elles lançarei mão dos factos que pude colher e que me pareceram mais importantes; porque, como diz Devergie, a questão da superfetação só pôde ser julgada por factos e não pelo racionio. Se este methodo tivesse sido a mais tempo empregado, se os physiologistas tivessem sempre argumentado com as armas irresistiveis dos factos incontestaveis, em vez de controverter, em geral, a possibilidade da superfetação, o debate não teria sido tão longo nem tão porfioso. É certo, quando a sciencia possuir maior numero de observações frisantes e bem detalhadas, a disputa, que ainda reina entre muitas sobre a ultima questão de que pretendo occupar-me, desapparecerá de uma vez.

---

*Primeiro problema.*—A superfetação é admissivel, quando entre uma e outra fecundação medía um curto espaço de tempo, algumas horas, alguns dias, antes que o primeiro ovulo fecundado occupe a cavidade uterina?

Referirei os factos que pelos autores tem sido apresentados em apoio da affirmativa desta proposição, e que, no meu ver, a poem fóra de toda a duvida, accrescentando alguns observados entre nós e ainda não publicados.

É bem conhecido o caso de que fallam Buffon, Sabatier e outros, e que se acha como segue em Orfila:—Uma mulher de Charlistown, na Carolina meridional,

pariu dous gemios, um negro (pardo?) e outro branco : obrigada a confessar a causa desta raridade, disse, que se tinha junctado com um negro n'uma occasião em que seu marido, havendo-se junctado com ella, acabava de deixal-a na cama. (Parsons, Transact. Philosophic. 1745.)

Uma negra da Guadalupe teve dous meninos de tempo, um negro outro pardo : confessou ter tido na mesma noite communicação com um negro e com um branco. (Eh. de Bouillom, Bull. de la société de medicine, 1821.) No mesmo Bulletin faz-se menção de outra preta que teve a um só tempo tres filhos, um negro, um cabra, e outro pardo.

Dews conheceu dous meninos, um pardo e outro negro procedentes do mesmo parto. (Cassan, Recherches anat. et physiologiques sur les Cas d'uterus double et de superfetation.)

Mossely cita o caso occorrido em seu tempo, na fazenda de Shortwood, na Jamaica : uma negra teve dous gemios, um negro outro pardo ; contou, que na mesma manhã, depois de exercer o coito com seu marido, o praticára tambem com um branco. (On Tropical diseases, p. 3, citado por Burdach, t. 2.º, p. 219.)

Home refere muitos exemplos de mulheres brancas e pretas, que por copularem com brancos e pretos, houveram filhos de ambos nascidos ao mesmo tempo. (Lectures on comparative anatomy, t. 3, p. 302.)

Uma criada branca, no condado de Montgomery, teve a um só tempo uma menina branca e um menino negro (pardo?) um negro e um criado branco desapareceram ao mesmo tempo, quando se manifestou o estado de gravidez da rapariga. (Velpeau, Partos, t. 1.º p. 318.)

Valmont de Romare na sua historia natural refere o facto seguinte citado por Millót na sua historia completa da geração a p. 211 :

Um negra da Virginia, depois de ter parido um filho preto, teve no segundo parto dous gemios, um menino negro e uma menina parda. Emfim, pela terceira vez, esta mesma negra deu á luz ao mesmo tempo tres filhos, dous pardos e outro absolutamente negro.

No nosso paiz são sabidos muitos factos desta natureza occorridos nas fazendas onde ha muitas escravas : não posso referir um grande numero por falta de informações exactas : apenas mencionarei tres.

O Sr. Dr. Valladão teve a bondade de communicar-me o seguinte : um fazendeiro de seu conhecimento, homem fidedigno, disse-lhe que, uma preta sua escrava tivera a um só tempo dous filhos, um dos quaes era negro e o outro pardo.

Igual obsequio devo ao Sr. Dr. Feijó, que me disse ser sabedor de um facto identico, succedido em uma fazenda proxima do Rio-de-janeirõ, facto, cuja veracidade o mesmo Sr. garantiu-me.



Na provincia de Minas, no lugar denominado—Santa Quiteria—pertencente á freguezia de Santa Barbara é geralmente sabido o caso de uma negra, escrava do coronel Thomé Pinto Fernandes, a qual teve de um só parto tres gemios, um preto, um cabra e outro pardo. Pessoa muito qualificada me asseverou a verdade deste facto, acrescentando que, pela confissão da escrava, e outras circumstancias, se fizeram conhecidos os diferentes paes destes meninos.

Recorrendo á physiologia comparada, ali se encontram exemplos de superfetação, que vem a proposito referir.—Uma égoa, de cinco annos, pariu com um quarto de hora de intervallo, primeiro um poldro, depois um macho : ella havia sido coberta por um garanhão, e cinco dias depois por um jumento. (Acad. de medicine, Août. 1826.)

Chambom no seu livro sobre a prenhez, tractando da superfetação que admite sem restricção, diz a p. 290 : os caçadores obtem muitas vezes que cães de raças differentes tenham filhos da mesma cadella e da mesma gestação : fazem com que uma seja coberta por dous cães de raça diversa, e os filhos que resultam participam dos caractéres dos differentes paes. Esta experiencia foi muitas vezes repetida por um amigo meu, a quem tinha a tempos exposto minhas duvidas sobre esta questão. Passamos algum tempo no campo, onde havia uma matilha de sessenta cães. Fiz ahi mui repetidas experiencias, e obtive sempre resultados de superfetação. Estes factos, conclue o mesmo autor, nem—uma duvida deixam sobre a superfetação.

Bem pudéra eu multiplicar estas últimas observações, que mesmo entre nós são comensinhas ; mas acho sufficientes as que deixo referidas para roborar a verdade da superfetação no caso de que me occupo.

Ainda bem que não tenho aqui objecções que combater, pois que os autores são unanimes em reconhecer o valor dos factos e em admittir a superfetação como é considerada neste artigo ; por quanto, como diz Velpeau, as idéas que actualmente reinam em physiologia sobre a geração permitem dar facilmente a sua explicação. Dous germens podem ser fecundados, um depois do outro, em uma mulher que conceda seus favores a dous ou muitos homens, no mesmo dia ou no espaço de dous a tres dias, isto é, até o momento em que a excitação do primeiro coito tenha feito derramar-se na cavidade uterina a lymphá coagulavel, que deve depois formar a membrana caduca.

Burdach assim se exprime sobre esta hypothese da superfetação. « É facil explicar uma fecundação, que tem lugar alguns dias ou poucas semanas depois de outra, quando o óvo não veio ainda occupar a cavidade uterina, nem esta se acha ainda revestida de uma membrana caduca, que tape os oviductos. Emfim, a realidade da superfetação não é subjeita a duvida alguma, quando a mulher, depois de ter tido relações com dous homens de raças diversas, produz gemios que apresentam entre si a mesma differença. »

Os factos que citei em pról da questão proposta fallam tão alto, são tão significativos, é tão intuitivo o seu valor, que me abstenho de acrescentar mais reflexões, e me julgo autorizado para concluir que a superfecção não só é possível, mas demonstrada pela observação, quando entre uma e outra fecundação media um curto espaço de tempo, antes que o primeiro ovulo fecundado occupe a cavidade uterina.

---

*Segundo problema.*—É possível a superfecção, dada a preexistencia de uma prenhez extra-uterina?

Capuron no seu curso theorico e pratico de partos, tractando da prenhez extra-uterina, assim se exprime: o que ha de mais extraordinario nestes prodigios é que a presença destes fetos não se oppõe á geração. Uma mulher de Linrell na Suabia, diz elle, em cujo ventre foi detida uma criança cerca de meio seculo, concebeu duas vezes neste estado, e deu ao mundo filhos que vingaram.

No *Magasin des sciences medicales*, de Rut, hist. part.; 1756, p. 52, lê-se a seguinte observação:—Uma prenhez extra-uterina dura tres annos. No correr deste tempo, a mulher concebe e dá á luz um filho bem constituido. Alguns accidentes sobrevêm; é reconhecida a existencia de um feto na cavidade abdominal; practica-se a gastrotomia e é extrahida uma criança, que tinha sido viavel, mas que, por se haver demorado muito no seio materno havia soffrido uma putrefacção parcial; a doente guareceu. »

Santorinus faz menção d'uma mulher, que não deixou de conceber, bem que tivesse no ventre um feto que trazia desde vinte tres annos. (*Encyclopedia medica* t. 7, p. 498.)

No jornal de medicina de dezembro de 1818, encontra-se est'outro facto:—O Dr. Clyet de Lyão, practicando a abertura de uma mulher de trinta annos de idade que precedentemente tinha tido muitos filhos, e que tinha fallecido subitamente, pouco tempo depois de haver vomitado o que acabára de comer, achou um feto extra-uterino, do sexo masculino, com o peso de cinco onças e cinco oitavas, tendo o comprimento de oito polegadas e meia, e cuja idade foi avaliada em cinco mezes, acororado atraz da madre e um pouco á direita na excavação da bacia, e na fossa iliaca direita.

Ellen Bryand, casada, de trinta annos de idade, tornou-se pêjada em 1821. Quando esperava ter o seu successo sentiu uma viva dôr no abdomen causada, conforme o seu mesmo dizer, pelo deslocamento de um corpo, cujo volume e natureza não podia determinar. Foi pois chamado um medico que devia prestar-lhe os seus cuidados para estabelecer qual era o estado desta senhora; mas este pratico, depois de tê-la tocado com toda a attenção possível, não pôde explicar melhor a causa deste extranho phenomeno. A época fixada para o parto não

chegou entretanto, e o volume do ventre foi sempre o mesmo. Entretanto dezoito mezes depois esta mulher concebeu novamente e pariu, na época desejada, uma bella menina bem conformada. Dous annos decorreram apenas, e Ellen Bryand deu á luz outro filho de seis mezes, que pouco tempo durou. Finalmente, em 1829, Bryand concebeu pela quarta vez e pariu, aos sete mezes, no hospital de Cork-Street, uma criança á quem coube a mesma sorte, que á precedente, fallecendo algumas horas depois de nascer. O tumor conservou sempre o mesmo volume.

Entrando de novo para o hospital a 19 de maio de 1827, achava-se Bryand no estado seguinte: pálida, abatida, exprimindo longos soffrimentos, olhos encoados, emagrecimento geral, pulso um pouco elevado e extremamente fraco; diarrhéa, ventre proeminente e de um volume enorme, encerrando um corpo sólido como um feto, e apresentando sobre o lado direito do embigo, e um pouco abaixo deste, uma ulcera que, dous dias depois, dava sahida a uma grande quantidade de pús extremamente fetido. A 27 a diarrhéa continúa, o ventre é muito sensível á pressão, e quando a doente exerce o mais leve movimento, um cheiro infecto é exhalado pela ferida, cuja extensão se augmenta cada vez mais no interior. A 9 de junho a ferida torna-se cada vez maior e tamanha que deixa ver distinctamente a causa da cruel molestia desta infeliz; a saber, o corpo morto de um menino de termo, existente fóra da madre, e no abdomen, desde mais de seis annos, coberto de uma pelle excessivamente dura, maxime sobre as espaldas, o dorso e as nadegas. A desgraçada dá apenas signaes de vida; seu pulso é imperceptível; uma parte dos intestinos acha-se destruida e as materias feccas passam pela ulcera. No dia 13 veiu a morte dar fim a tantos males.

Autopsia. Pela abertura do cadaver observou-se um kisto enorme, contendo muito pús, situado atraz do utero um pouco acima do lado direito do fundo deste organo, e formado por um prolongamento do peritonio e sobretudo pelo ligamento largo do mesmo lado. A trompa estreitamente ligada ás paredes do kysto: o ovario direito, algumas vezes facil de distinguir, acha-se igualmente confundido com o tumor: quanto ao esquerdo e á trompa correspondente, acham-se no seu estado natural. O utero, perfeitamente são, não apresenta a menor alteração. (The London medical, and physical journal.)

Estas observações estabelecem incontestavelmente, patenteiam a todas as luzes a existencia da superfetação, durante a prenhez extra-uterina. E accrescentarei que os que a impugnam por incomprehensível, em razão do obstaculo que a uma nova fecundação oppõe a presença da decidua, não a devem rejeitar no presente caso, porque quando um ovo se fixa fóra do utero, nem sempre, ou antes mui raramente, tem lugar a formação desta membrana que impeça o transporte do semen; e dado que ella se fórme, não é persistente, se desfaz e desaparece no correr da prenhez anormal, ficando a cavidade uterina apta para permittir que por ella transite o licor prolifico que tem de effectuar a nova fecundação.

Esta doutrina é conforme a de muitos physiologistas e á de Velpeau, que diz— Quando uma concepção extra-uterina se acha effectuada, a madre se entumece algumas vezes e enche-se de uma materia concrecível como na concepção ordinaria. Então a superfetação parece impossivel; mas se a madre fica no mesmo estado que antes da fecundação, claro é que uma nova concepção póde realizar-se no decurso da primeira gestação.

*Terceiro problema.*— É possível a superfetação em uma mulher que tenha o utero dobre ou dividido em duas pontas por um septo mediano?

Ao dizer de muitos autores, todos os factos de superfetação devem ser attribuidos a esta anomalia, cuja existencia tem sido demonstrada na mulher pelas disseccções aturadas de alguns anatomicos infatigaveis, a quem a sciencia muito deve: a ella recorrem, porque se presta a uma facil explicação do phenomeno em questão. Entretanto é ella summamente rara e a unica observação que os autores ao meu alcance consignam em suas obras coincidindo essa anomalia com uma superfetação é o seguinte, citado por Velpeau, Devergie e Orfila « Uma mulher de quarenta annos, que já tinha sido mãe uma vez, deu á luz em 15 de março de 1810, uma menina, cujo peso foi avaliado em quatro libras. O abdomen, conservando um volume mui consideravel depois do delivramento; Boivin, que lhe prestava seus cuidados esclarecidos, suppondo algum corpo extranho, demorado na madre, percorreu a cavidade desta já bastante contrahida, e nada ahi encontrou. Agitando brandamente este tumor que se pronunciava á direita, e que era mais elevado do que aquelle que o utero formava, o collo uterino seguia os movimentos que lhe eram imprimidos. Por dous mezes esta senhora sentiu neste tumor movimentos que eram facilmente percebidos.

Boivin entregava-se á conjectura de uma superfetação em um utero bilobado, quando, a 12 de maio, esta mulher deu á luz uma menina que se presumiu ter o peso de tres libras, fraca, descorada, e que apenas respirava. Esta pessoa, que desde muito não cohabitava com seu marido, asseverou Boivin, que só tinha tido relações com elle tres vezes, em dous mezes, a 15 e 20 de julho de 1809 e a 16 de setembro. E' evidente que aqui o producto da ultima concepção se achava contido n'uma cavidade separada da primeira, pois que, depois da completa expulsão do primeiro producto, a cavidade estava inteiramente livre. (Cassan, *Recherches sur les cas d'uterus double et de superfetation*, These, Paris, 1826.)

Orfila e Devergie acceitam este facto sem fazer a menor reflexão, e Velpeau assim se exprime: « Quando o utero é dividido em duas cavidades por um septo perpendicular, e quando estas duas cavidades vem abrir-se separadamente no alto da vagina, é evidente que dous germes podem ser fecundados em intervallos

mais ou menos distantes; que, n'uma palavra, póde ter lugar a superfetação. E' assim que a cousa deve ser entendida no facto citado por Cassan e colhido por Boivin. »

Julgo pois ocioso acrescentar qualquer argumento para poder concluir que, dada a existencia de um utero bilobado, a superfetação é admissivel, e um facto já uma vez observado por pessoa de todo o criterio e saber, como seja Boivin. E quando, em seu apoio, faltasse a observação, a theoria lhe é tão favoravel que seria pura perda de tempo, qualquer esforço que eu pudésse empregar para esclarecer este ponto; antes creio que o perigo está em querer, com este dado, explicar todos os casos de superfetação como adiante direi.

---

*Quarto problema.*—E' possivel a superfetação no decurso de uma prenhez uterina mais ou menos avançada, n'uma mulher que se suppõe ter o utero singelo?

Não é meu intento entrar em longos detalhes sobre toda a discussão ventilada pelos duvidadores da superfetação considerada sob este ponto de vista; porque, como muito bem diz Capuron, do que serve fazer a resenha de tudo quanto se tem dicto pró e contra a superfetação? do que serve explicar um phenomeno ligado ao impenetravel mysterio da geração? não é bastante examinar, se este phenomeno existe na realidade, sem que nos occupemos de todas as objecções que propoem os que negam ou contestam a sua possibilidade? Diga-se o que se quizer, acrescenta o mesmo autor, a realidade ou a existencia da superfetação apoia-se em autoridades do maior peso e em factos que não podem ser postos em duvida.

Fiel pois á ordem que até aqui tenho seguido, exporei, em primeiro lugar, os factos que em prol da superfetação, deste modo entendida, tem sido referidos por autores fidedignos, e que tem toda a authenticidade. Examinarei depois as objecções mais graves que sobre estes mesmos factos tem sido formuladas por aquelles que os impugnam; aprecial-as-ei emittindo o meu juizo a respeito. Mas antes que o faça, permita-se-me mencionar tambem alguns factos interessantes e que me parece virem a pello na presente questão, com a qual tem muita analogia; porque provam que a presença de um corpo extranho no utero não se oppõe á fecundação.

O célebre Haller falla de muitas prenhezess realisadas em mulheres, cujo utero trazia desde muito tempo fetos endurecidos, ossios; donde concluiu, que a presença de um feto na madre não se oppõe a uma nova concepção.

Ha tambem exemplos de mulheres que conceberam, não obstante trazerem no utero uma móla: Amatus conheceu uma destas que, depois de um parto acompanhado de graves accidentes, lancou uma grande massa carnosa de uma tal

consistencia, que devia concluir-se que já existia formada no utero muito tempo antes da concepção. Outra observação fará ver ainda melhor verificar-se uma fecundação, estando occupado o utero por uma móla:—Minha mulher, diz Valeriola, accreditou-se pejada, e conservou por um anno uma móla no utero; no correr porém deste tempo concebeu. O feto tinha quasi quatro mezes, quando ella sentiu vivas dôres, uma febre violenta, fraquezas frequentes, perda quasi absoluta das forças e do pulso. Deí-lhe os soccorros que exigia o seu estado, e por fim pariu um feto e uma móla reunidos, isto é uma parte dos vasos da placenta estavam inseridos na móla por um pediculo quasi do mesmo modo, porque os fructos se ligam ás arvores.—Eu vi outro phenomeno, diz ainda Valeriola n'uma mulher que, ao oitavo mez de gravidez, deu á luz um filho, cuja placenta se achava adherente a uma móla por outro pediculos!

As reflexões que suggerem estes factos relativamente á questão que me occupa, são bem claras e perceptíveis para que me demore em referil-as. Vou por tanto mencionar os factos que propriamente pertencem á superfetação.

Chanbon, no seu livro sobre a prenhez, diz:—Quando dous filhos nascem em grande distancia um do outro, não ha duvida alguma sobre a superfetação, maxime se ambos parecem ter adquirido o crescimento ordinario ao termo da gestação. A observação de Titsing, diz elle, é desta natureza; elle conheceu uma mulher que pariu dous filhos perfeitamente bem conformados e que tinham adquirido o conveniente crescimento: um destes meninos precedeu ao nascimento do outro dous mezes.

Uma mulher que, segundo o testemunho de Wegelin, trazia dous filhos em seu seio, sentiu os movimentos de um, dous mezes antes que o outro produzisse os seus de um modo reconhecível. O mesmo Wegelin cita o nascimento de dous filhos vivos e de um tamanho ordinario, cuja mãe teve um cinco mezes antes do outro. —Não se póde duvidar, diz Haller, da verdade da superfetação, attentos os factos desta natureza, devendo dar-se fé ao testemunho dos physicos que em suas obras os consignaram.

O crudito Ferreira Borges, na sua medecina forense, além d'outros factos, faz menção do seguinte nestes termos: um dos mais bem authenticatedos factos de superfetação, que occorreu em nossos dias, é o que communicou o Dr. Maton ao collegio dos medicos de Londres, e que vem nas Medical Transactions V. 4 p. 161, d'uma senhora Italiana, notavel por sua fecundidade, que pariu um menino em Palermo em 12 de novembro de 1807, o qual só viveu 9 dias apesar de ter toda a apparencia de saude, e em 2 de fevereiro de 1808 pariu outro completamente formado e de perfeita saude.

A 20 de outubro de 1823 o Dr. Norton foi chamado á casa de Maria Jonhson, negra, de idade de vinte e quatro annos, de uma constituição robusta, e que desde duas horas sentia dores de parto. Não se passou muito

tempo, e Maria pariu naturalmente um filho completamente negro, cujo desenvolvimento annunciava achar-se no oitavo mez da gestação, circumstancia que demais estava em relação com os calculos de Jonhson. Este filho durou só duas horas. Passado algum tempo, o Dr. Norton quiz introduzir a mão no utero para terminar o delivramento, mas achou o collo por tal fórma contraído que nem os dedos pôde introduzír. Passadas seis horas sem que alguma mudança occorresse, o Dr. Stearns foi chamado para uma conferencia; este parteiro aconselhou o emprego do centeio espigado, que não tardou a produzir os effeitos do costume. Sabiu em primeiro lugar uma grande quantidade d'agua, que foi seguida da expulsão d'um feto de quatro mezes inteiramente branco, cujo cordão estava separado e que deu alguns signaes de vida. A placenta foi extraída pouco tempo depois, e esta mulher restabeleceu-se promptamente. Estes dois fetos conservados pelo Dr. Norton foram examinados pelos medicos de New-York, que todos reconhecêram a differença da cor, do tamanho e do desenvolvimento, que demonstrava positivamente uma differença de quatro mezes ao menos entre uma e outra concepção (Archivo geral de medicina T. 9 p. 118.)

O Dr. Delmas, cirurgião de Ruão, refere que uma mulher desta cidade, de trinta e seis annos de idade, pariu no Hospicio de Ruão, a 26 de fevereiro de 1806, dois meninos, um branco e outro pardo; esta mulher estava pejada havia oito mezes; as duas placentas reunidas, e encostadas, como se observa nos gemios, foram expulsadas alguns minutos depois do parto. Vivia esta mulher com um branco, mas tinha cedido, por duas vezes, ás instancias d'um negro, quando se acreditava prenhe de quatro mezes. Os dois filhos só vivêram trez horas.

Uma mulher de Arles, pariu a 11 de novembro de 1796 uma filha de termo, e que viveu sete mezes. Os lochios supprimiram-se ao quarto dia; o leite não se manifestou apezar dos meios empregados por esta mãe, que desejava mamentar sua filha: mez e meio depois d'este parto, esta mulher admirou-se de sentir os movimentos d'outro filho em seu seio; mas lembrando-se que tinha cohabitado com seu marido quatro dias depois do parto, acreditou que tinha concebido n'essa occasião: cinco mezes depois do precedente parto deu á luz outra filha, igualmente de termo, o que provou que a sua conjectura fôra falsa. D'esta vez appareceu o leite, que a mãe repartiu com seus dois filhos. Este factó foi observado e verificado por pessoas da arte. (Dicc. das sci. med. T. 4 p. 181.)

Foderé no seu excellente artigo inserto no T. 53 do dicc. das sci. med; depois de citar muitas autoridades em favor da superfetação no decurso d'uma prenhez uterina refere os seguintes factos deste modo:—Eu prefiro ir directamente ao fim, expondo observações detalhadas, seguidas e incontestaveis. A pri-

meira consignada em duas dissertações publicadas pela antiga faculdade de medicina de Strasburgo ( intituladas : uma—de utero duplici et de superfetatione, auctore Eisenmann, anat. et chirurg. professore, 1752;—a outra—Augusto de Lachausse, de superfetatione vera in utero simplici, 1755, ) concernente á Maria Anna Bigaud, de trinta e sete annos de idade, mulher de Edmond Vivier, enfermeiro do hospital militar da cidade de Strasburgo. Esta mulher, dizem os dois historiadores, pariu um menino vivo, e de termo a 30 d'abril de 1748, ás dez horas da manhã; este parto foi tão prompto e feliz, que uma hora depois Maria levantou-se, sahiu da cama da parteira onde tinha tido o seu successo, tomou-a pelo braço, conduzindo seu filho, e voltou para o hospital, onde morava. Ella soffreu perdas sómente no momento do parto, o que tanto mais a surpreendeu, quanto nos seus primeiros partos os lochios tinham sido abundantes. Um quarto de hora depois d'este parto ella sentiu um movimento real na madre, e d'isto advertiu a parteira, persuadida que ia dar á luz outro filho. A parteira contentou-se de tranquilisa-la; mas Maria continuou a sentir movimentos, similhantes aos que tem lugar no estado de prenhez. Seus seios, bem que naturalmente volumosos, nenhum mal lhe causavam, e não se enchiam; de modo que no fim de quinze dias viu-se obrigada a dar uma ama a seu filho. Estas circumstancias reunidas aos mesmos symptomas de prenhez que antes tinha apresentado, a inquietáram muito e a forçaram a recorrer ao Sr. Leriche, cirurgião-mór do hospital, o qual certificou-se pelo tocar que os males, de que esta mulher se queixava, dependiam d'uma verdadeira prenhez de muitos mezes. Com effeito Maria pariu a 16 de setembro do mesmo anno as cinco horas da madrugada uma menina viva que se reconheceu estar bem de termo pelo tamanho do corpo, e pela proporção dos membros. D'esta feita Maria soffreu uma copiosa perda depois do parto, e seus seios encheram-se bastante para criar amplamente sua filha. Eisenmann accrescenta que esta segunda criança viveu um anno e dois mezes, enquanto a primeira só gozou da vida por dois mezes e meio; que elle viu estes dois meninos ao nascer: que o primeiro não era tamanho, nem tão forte como o segundo, e que além disso foi mal alimentado, por não poder seu pai fazer as precisas despezas; mas a filha, que a própria mãe mamentou, estava bem nutrida e mesmo gorda; ella morreu por occasião dos accidentes da dentição: assim, continua este professor, do ultimo de abril a 16 de setembro vão quatro mezes e meio, de sorte que póde assegurar-se que Bigaud se achava em metade do termo do segundo filho, quando teve o seu primeiro successo. Não creio que tenha havido superfetação melhor caracterisada do que esta. Esta mulher teve depois d'este parto um filho, e actualmente, 20 de março de 1752, está prestes a ter outro.



Maria Bigaud pariu pela fórma ordinaria este sexto filho, e succumbiu á uma molestia aguda em 1755. O exemplo de superfetação, que ella tinha fornecido, tinha feito muito rumor, e d'elle se pensava diversamente; o professor Eisenmann, tendo tido em suas disseccções occasião de achar dois uteros duplos, acreditava que tal devia ser o caso d'esta mulher. Apressou-se pois em aproveitar este ensêjo para d'isto certificar-se, e o corpo de Bigaud foi publicamente aberto no amphitheatro. Mas grande foi a decepção, quando este organo foi achado absolutamente simples, e como nas demais mulheres, o que deu lugar a segunda dissertação publicada por Lachausse.

O segundo exemplo, tambem sem replica, continua Foderé, é o que já consignei na segunda edição da minha medicina legal, cujos actores creio eu que vivem ainda, o qual me foi fornecido pelo meu sabio amigo, o Dr. Desgranges, de Lião. Diz elle respeito á Benoite Franquet, mulher de Raimundo Vilard, herbolario d'esta cidade, a qual depois de ter parido uma filha muito apressadamente a 20 de janeiro de 1780, sentiu os mesmos phenomenos que Maria Bigaud, isto é não teve as evacuações que são a consequencia ordinaria dos partos, não manifestou a febre, nem o leite se appresentou nos seios; o ventre conservou um certo volume, e Benoite pode continuar quasi immediatamente no exercicio de suas occupações ordinarias. Entretanto trez semanas depois d'este parto, ella sente os mesmos movimentos que apparecem em uma prenhez ordinaria: consultados dois cirurgiões creem existir uma molestia, e propoem remedios: Benoite, que os não acceita, consulta o Dr. Desgranges, que declara existir um segundo filho. Com effeito o ventre cresce sensivelmente, e a 6 de julho do mesmo anno, cinco mezes e dezeseis dias depois da primeira, deu ella á luz outra filha perfeitamente de termo, e de boa saude. Desta vez o parto foi seguido de todos os effeitos que são delles inseparaveis e esta mãe teve a satisfação não só de nutrir este segundo filho, senão tambem de apresental-os dois annos depois, ambos vigorosos, e munidos de suas certidões de baptismo a dois notarios de Lião, Caillat e Dusurgey, para fazer lavrar d'este facto um auto, cujo original eu li « assim diz Benoite no preambulo d'este auto, para testemunhar o seu reconhecimento a Desgranges, como para fornecer ás mulheres, que por ventura se achem em iguaes circumstancias, e cujos maridos tenham fallecido antes do nascimento dos dois filhos, um titulo em favor de sua virtude e do estado do segundo filho ».—Pode-se vêr conclue Foderé, no jornal de medicina, quatro exemplos mais de superfetação sendo a madre singela, fornecidos por Bousquet et Millot de Dijon.—

Para que destes factos se não deduza a existencia da superfetação, de duas uma hypothese deve ser admittida; ou que os segundos filhos d'estas mulheres foram concebidos depois do primeiro parto, ou que, tendo sido concebidos ao mesmo tempo que os primeiros, por uma razão qualquer attendivel

ans vieram á luz muito antes dos outros, e não conjunctamente, ou com poucos dias de differença, como é costume acontecer ordinariamente nos partos dos gemios; o que tem-se querido explicar differentemente.

Será admissivel a primeira hypothese? de certo que não. No facto acontecido em Arles, a mulher que fez objecto desta observação disse que com seu marido cohabitara quatro dias depois do primeiro parto: ora se o segundo filho fôsse concebido nesta occasião, claro é que não podia apresentar os caracteres de maturidade observados, nem teria gosado de vida; porque não ha exemplo de recém-nascido viavel com menos de cinco mezes, como este devia ter. Por tanto a hypothese não lhe é applicavel.

Anna Bigaud teve o seu primeiro successo a 30 de abril de 1748, e seu segundo filho nasceu em 16 de setembro do mesmo anno, quatro mezes e meio depois do primeiro. Por tanto, dado que Bigaud se communicasse immediatamente com seu marido, seu segundo filho não podia ter mais do que quatro mezes e meio de idade fetal, inteiramente incompativel com a vida extra-uterina, e com os signaes de maturidade tambem apresentados por este filho. Assim pois não é possivel que este segundo filho de Bigaud fosse o fructo de uma concepção realisada depois do primeiro parto. A mesma reflexão cabe fazer-se a respeito de Benoitte Franquet, accrescendo que os parteiros, que observáram estas mulheres, reconheceram, depois logo do primeiro parto, a continuação de uma prenhez avançada. A primeira hypothese por tanto não pode explicar os factos de superfetação referidos; deve esta por isso subsistir.

Tem-se querido estabelecer de diversos modos a segunda hypothese; tem-se dito:

1.º Pela união dos sexos podiam ser fecundados a um só tempo muitos ovulos, mas em gráu desigual, de modo que não ficassem todos em estado de desenvolver-se com a mesma rapidez (Mechel, manu. de anat. tom. 3- p. 803) — Mas é esta uma conjectura inadmissivel, segundo as ideias esbelecidas acerca da fecundação. O sabio physiologista, Spallanzani, reconheceu pelas suas experiencias sobre a fecundação que, por menor tempo que deixasse em contacto com o sperma os ovulos dos animaes sujeitos á sua observação, os viu sempre avolumar-se igualmente e com a mesma promptidão, mesmo quando, depois deste contacto, os lavava em agua pura: este infatigavel observador misturou trez grãos de sperma com dezoito onças de agua, molhou nesta a ponta de uma agulha, com a qual tocou de leve os ovulos, e todos se desenvolveram com a mesma rapidez e de um modo igual. Donde se vê que uma dose homœopatica de licor prolifico e um instante de contacto são bastantes para effectuar e fecundação, e por conseguinte este argumento não procede.

2.º Bem que estes filhos fossem concebidos conjunctamente, o segundo, por

sua fraqueza, deixou de desenvolver-se; como que para elle suspendeu-se o trabalho nutritivo por todo o tempo da evolução do primeiro, trabalho que só se restabelecer depois do nascimento deste.—Como porém comprehender este modo de pensar; como dois fetos contidos no mesmo utero, tendo os mesmos meios de nutrição, sujeitos ás mesmas influencias, gosando além disso ambos de boa saude, como consta das observações referidas, como estes dous fetos, digo, haviam de ter uma sorte tão diversa, nutrindo um muito bem e desenvolvendo-se, e o outro não? e em que estado se acharia o segundo filho são ou doente? vivo ou morto? Este argumento é certamente especioso, e como diz Adelon tão hypothetico que não se pode admittir; Gradien, que delle falla, o considera ainda mais repugnante do que a superfetação, que com elle se tenta refutar.

3.º E' facil confundir o parto com o abortamento; os primeiros partos, nos factos attribuidos á superfetação, podiam ser falsos etc.—Na verdade me parece ocioso occupar-me com esta objecção, limitando-me a recommendar a leitura das observações, que são agora objecto das minhas reflexões, e estou certo que um pouco de bom senso será sufficiente para reconhecer que os primeiros partos de Bigaud e Franquet, por ex. não podem de forma alguma ser considerados como abortamentos.

4.º O primeiro parto podia ser prematuro e o segundo exceder o termo ordinario da prenhez.—Eu me desviaria muito do assumpto principal desta these, se quizesse agora occupar-me da questão tão pleiteada dos partos tardios e prematuros, questão sobre a qual a opinião dos medicos mais illustres se tem dividido, apresentando cada um em favor do partido a que adheriu factos e raciocinios mais ou menos attendiveis, mais ou menos especiosos: mas a natureza desta argumentação obriga-me a dizer alguma coisa a respeito. — Está incontestavelmente estabelecido que o termo da prenhez é na mulher sujeito a variações, alguns factos provam que a época do parto é susceptivel de antecipar-se ou de estender-se além do prazo ordinario: mas é igualmente certo que a gestação deve ter um tempo limitado além do qual não pode ir sem um estado contra a natureza. Tenho para mim como exagerada e erronea a opinião d'aquelles auctores que defendem os partos tardios ao ponto de dizer: — por isso que muitos os admittem além dos dez mezes, e mesmo dos onze, pode tambem o termo da prenhez extender-se aos 12, 14 etc. até aos 18 mezes. — Penso que é infundada semelhante pretensão e que estes auctores, marchando assim de possivel em possivel, cahem no ridiculo.

Ha uma circumstancia muito notavel, de que fallam Orfila e outros, e pela qual se podem reconhecer os partos tardios: n'elles se deve observar o que acontece na prenhez extra-uterina; a saber:—que quando a prenhez toca o nono mez, manifesta-se ordinariamente o trabalho do parto; a mulher soffre por um

tempo mais ou menos longo, muitas horas, um, dous ou trez dias, todos os phenomenos que o constituem: a pouco e pouco estes phenomenos desaparecem, e a mulher é restituída ás condições em que anteriormente se achava. E' o que se realisou no caso de parto tardio observado por Velpeau, que o cita na sua obra de partos, e em outro que li, não me lembra agora aonde, que ambos tiveram lugar aos trezentos e poucos dias. « E' raro diz Orfila, que as mulheres que tem parido mais ou menos tempo depois do termo ordinario, não tenham experimentado ao nono mez dores semelhantes ás do parto. » Esta circumstancia, seja dito de passagem, não foi observada nos casos de superfetação agora sujeitos á analyse.

Postos estes principios, perguntarei: é bem cabida a allegação deste argumento dos partos tardios e prematuros para contestar os factos de superfetação conhecidos? as causas assignadas pelos propugnadores desta opinião, para que a época do parto possa ser mais apressada ou retardada, podem concorrer a um tempo na mesma mulher para produzir effeitos tão diversos? Pelo exame das principaes destas causas, se verá o absurdo de uma tal pretensão.

Destas causas umas pertencem a mãe e outras aos fétos. Para favorecer a demora do parto são apontadas estas, concernentes á mulher: o temperamento lymphatico e o estado habitual de fraqueza, que as dispõe a experimentar os abalos physicos e moraes; uma maior impressionabilidade, uma maior susceptibilidade nervosa, e a influencia que as paixões podem sobre ellas exercer; uma molestia que desarranje as funcçoens do utero; a resistencia que o collo uterino póde offerecer á sua dilatação; o não ter o utero podido tocar em tempo aquelle gráu de desenvolvimento necessario afim de que se contraia com a precisa energia para effectuar o parto, etc. Eis agora as causas indicadas para apressar o termo do parto; o temperamento sanguinio; o passarem as mulheres uma vida muito deliciosa durante a gestação, uma grande vivacidade, o gozo de boa saude, o prompto desinvolvimento do utero e sua aptidão para exercer as contracções que devem effectuar o parto; a nenhuma resistencia offerecida pelo collo uterino; o bom estado moral das mulheres; o serem menos accessiveis á influencia das paixões, etc. Nos fetos as causas são inherentes ao estado de sua saude, á sua maior ou menor aptidão para nutrir-se e crescer, circumstancias quasi sempre dependentes do estado materno. Ora, é possivel admitir-se que a mesma mulher seja ao mesmo tempo lymphatica e sanguinia, de boa e má saude; de tal disposição moral e de outra inteiramente opposta; que seu utero se desenvolva bem e se torne antecipadamente capaz de entrar em acção; e que o contrario disto aconteça, para que dous filhos, *in uno coitu concepti*, venham á luz, um muito cedo, e outro muito além do termo ordinario da prenhez? Sem daviada que não. E quando fosse possivel concorrerem na mesma mulher causas oppostas que influissem a um só tempo para apressar e retardar a época do parto, essas causas neutralisar-se-hiam, e nunca re-

sultaria que um filho nascesse prematuramente, e o termo do outro se prolongasse muito ; deviam ambos nascer na mesma occasião.

Assim acredito ter conseguido demonstrar que este argumento dos partos tardios e prematuros não pôde ser admittido para fundamentar a segunda hypothese com que se tem intentado combater os exemplos que citei de superfetação, os quaes por consequente devem ficar em pé.

Muitos autores, achando insufficientes os argumentos produzidos contra os factos que attestam a super-concepção durante a prenhez uterina, não podendo negar-lhes o seu assenso, não os contestam, porém acreditam que as mulheres em que foram elles observados não tinham o utero singelo, mas bilobado, porque só assim comprehendem o phenomeno em questão.—A isto responderei, que esta anomalia é summamente rara, e além disso, ahi está a observação de Anna Bigaud que mostra a existência da superfetação, durante a prenhez uterina, coincidindo com utero singelo. Bem sei que se pôde dizer como Adelon, que a abertura do corpo de Bigaud, só tendo sido feita sete annos depois do exemplo de superfetação que esta mulher forneceu, pôde conjecturar-se ter no seu utero existido um septo mediano que o dividisse em duas lojas, e que depois fosse destruido e eliminado. Mas eu supponho inadmissivel semelhante conjectura, fundando-me nesta consideração : —sendo o septo que divide em duas partes a cavidade uterina, nos casos de utero bilobado, constituido por uma hypertrophia do tecido da madre, como dizem os autores, como poderia ser destruido, sem que apoz esta destruição permanecessem vestigios que indicassem a sua anterior existencia ? Que estes vestigios não se deram no caso de Bigaud, bem se collige das expressões da observação « quando este organ (o utero) foi achado *absolutamente simples, e como nas demais mulheres.* » Além disto Chambon e Capuron, combatendo esta opinião dos que só querem conceder a super-concepção, quando existe o utero bicorné, dão noticia de alguns factos em contrario, e diz um delles « esta objecção é destruida pela observação ; uma tal organização é rarissima. Demais a maior parte das mulheres que tiveram destas gestações, morreram, e a conformação do utero não pareceu nellas differente ; é portanto na mesma viscera e na mesma cavidade, que o segundo filho foi formado. » Foderé tambem falla de mais dous factos observados por Millot e Bousquet, em que as mulheres tinham a madre singela. Portanto, julgo tambem resolvida affirmativamente esta parte do presente problema da superfetação.

Cabe aqui mencionar uma outra anomalia do aparelho genital da mulher, que não a divisão do utero por um septo mediano, e que pôde muito bem, quando se ache a cavidade uterina occupada pelo ovo, permittir a transmissão do licor fecundante até os ovarios.

Baudelocque, descobriu e mandou desenhar um canal anormal que se estendia da trompa até a cavidade do collo, percorrendo a espessura do utero. M.<sup>ma</sup> Boivin, menciona tambem uma especie de canal irregular que fazia communicar o ovario

com a parte superior da vagina; e talvez esta anomalia não difflira muito do canal descoberto por Gartner. (Archivo geral de Medicina tom. 19, p. 410.)

Demonstrada a superfetação com factos; e tendo mostrado a improcedencia das objecções apresentadas contra estes mesmos factos, podia deixar de occupar-me de mais dous argumentos que tem sido dirigidos contra a possibilidade da superfetação; mas, tanto se tem insistido nelles, que não quero furtar-me ao trabalho de os considerar.

1.º Tem-se contestado a possibilidade da super-concepção sob o pretexto de que, o orificio uterino se fecha depois da primeira concepção, e por consequente oppõe-se á absorpção do semen e a uma nova fecundação; fundando-se os que assim pensam naquelle aphorismo de Hippocrates—*Quæ utero gerunt, his os uteri contrahitur*—Mas além de que se pôde responder a isto com outro principio enunciado pelo mesmo Hippocrates, que admite a superfetação deste modo—*In iis mulieribus superfetationem fieri, in quibus post conceptum priorem uteri osculum hiârît et non perfectè clausum fuerit*;—acresce que esta objecção é puramente gratuita, porque os parteiros tem muitas vezes achado o collo do utero aberto na prenhez; e demais se isto é um impedimento á passagem do licor seminal, como pôde permittir o corrimento dos fluidos brancos, e do menstro que muitas vezes tem lugar durante a gravidez? É pois um erro allegar a oclusão do orificio uterino para provar a impossibilidade da superfetação.

2.º Formada a membrana caduca, dizem, que tapa as aberturas da madre, e occupada a cavidade desta pelo ovo, parece impossivel que uma nova fecundação possa effectuar-se pelo impedimento que ao transporte do semen se offerece—Esta objecção só serve para provar a ignorancia em que se acham os que a apresentam acerca do mecanismo da superfetação, e de nem-uma sorte pôde destruir os factos em que esta se funda. E por isso que se não sabe explicar um facto, segue-se que elle não é possivel; que não existe? Admittida esta argumentação, o que seria de tantas verdades incontestaveis? E para não ir muito longe, para não me affastar do mesmo objecto em questão, o que se sabe do mecanismo da fecundação? que grau de conhecimentos nos garantem duzentas e tantas theorias, que para explical-o tem imaginado tantos homens celebres?

Fôra mais prudente que estes autores dissessem como Adelon «Entretanto como se não pôde afirmar que não hajam prenhezes em que o orificio do utero fique aberto e as trompas accessiveis, é talvez sabio não negar absolutamente a possibilidade da superfetação.»

Algunas conjecturas, com tudo, pudéra eu aventurar que facilitassem a comprehensão do phenomeno, que com esta arguição se quer contestar, não fallando mesmo nos canaes anormaes que ha pouco lembrei; porém não me propondo a explicar os factos, contento-me de os acceitar consumados e de argumentar com

elles. Assim procedendo, sou coherente com as idéas emitidas, quando incetei a resolução deste ultimo problema.

Seja-me relevado accrescentar aqui uma importante reflexão que pretendia fazer em lugar mais opportuno, e que me ia escapando da lembrança. Os factos de superfetação observados por Desgranges, Eisenmann e Stearns, o que teve lugar em Arles, nos quaes fundamentei a resolução do quarto problema, são tão valiosos e invulneraveis que Velpeau, só neste caso, duvidando da superfetação, confessa « serem sem contradicção os mais difíceis de comprehender » (creio que queria dizer de refutar) e querendo combatel-os, não achou outro meio de o fazer, senão este:— « mas como não é impossivel que se tenha dado sete mezes em Lyão, ao feto que só tinha cinco, e que o feto que nasceu por ultimo tivesse excedido o nono mez; como em Strasburgo *póde da mesma maneira ter havido engano*, e como assignaturas de notarios não podem fazer *prova em similhante materia, é permittido suspeitar algum erro nessas historias*. Norton, que falla de um feto que nasceu morto ao oitavo mez, e de outro de quatro mezes nascido no dia seguinte e vivo, sem duvida tambem commetteu algum engano. » Extranho modo de argumentar! então ser-me-ia igualmente licito responder— que podia não haver esse engano. . . Como se a condição da localidade fosse a que devesse influir para a exactidão de taes observações e não a boa fé e aptidão dos observadores! como se alguém pretendesse que as assignaturas dos notarios estabelecessem nesta materia outra prova que não a da authenticidade dos factos! Na verdade, se este argumento merecesse alguma consideração, seria sómente a de ser empregado pelo muito erudito Velpeau, cujos conhecimentos venero, e de cujas lições mais de uma vez me servi na confecção desta these: bem disse o Lyrico latino—quandoque bonus dormitat Homerus.—Muito differentemente e com louvavel lealdade procede Devergie, que, mostrando algum escrupulo em adherir completamente á opinião que defendo, declara todavia que taes factos estabelecem fortes presumpções em favor da superfetação, e que a supposição de engano é inteiramente inadmissivel, attenta a illustração dos observadores.

Farei agora conhecer os signaes deduzidos da observação por alguns autores respeitaveis, e apenas relatarei os mais recommendados para reconhecer a superfetação, quando as concepções e os partos são separados por um grande intervallo:

Os lochios suspendem-se logo depois do primeiro parto, bem que corressem pelo modo ordinario nos partos precedentes; depois tambem do primeiro parto não apparece o leite, nem a febre correspondente, ainda que os seios se achem bem desinvolvidos; as mulheres sentem os mesmos movimentos que durante a prenhez, pouco tempo depois do seu primeiro delivramento; o volume do ventre e todos os symptomas da prenhez continuam; depois do segundo parto apparecem os lochios abundantes e as mulheres sentem as consequencias ordinarias dos partos e, por assim dizer, o complemento das funcções da maternidade; os dous

nascimentos são separados por um grande intervallo. (Foderé, *dicc. das sci. med.*)

Se pois uma mulher, muito tempo depois dos primeiros movimentos do feto, que tem lugar pouco mais ou menos pela metade do tempo da gravidez, sente no utero movimentos inteiramente novos: — se ella, em notavel distancia do primeiro, pare um segundo filho; — se um e outro são sufficientemente perfeitos; — si se observam claros os andamentos de dous puerperios distinctos, não poder-se-há duvidar que o segundo parto não seja fructo de superfetação certa. (Ferreira Borges, *Medic. Forens.* p. 198.)

« Rectè ad omnem superfetationem veram tria requiruntur: 1.º nova gravidæ mulieris conceptio, 2.º notabile inter partum utriusque fœtus tempus intercedat; 3.º fœtus ambo perfecti. (Teichmeier, *Inst. medic. forens.* p. 75.)

Aqui me fico pelo que concerne ao exame physiologico do objecto que tomei a meu cargo desinvolver: passarei agora a consideral-o sob o ponto de vista medico-legal.

#### BREVES CONSIDERAÇÕES MEDICO-LEGAES.

Eu commetteria uma grave falta se deixasse de fazer algumas considerações, ainda que succintas, sobre a superfetação com referencia á medicina forense, de que resulte conhecer-se a sua importancia, quando estudada sob este ponto de vista; por quanto o estudo desta questão não é um objecto de pura consideração physiologica; em sua solução muito interessam o repouso das familias, a honra das mães e a legitimidade dos filhos. Os legisladores romanos, previdentes como eram, consta-me que della se não esqueceram nas leis sobre as successões.

Sobre este ponto, como sobre muitos outros de medicina legal, a nossa legislação não contém disposição alguma; mas estou informado por um distincto juriconsulto que nos casos, como este, omissos, por uma providencia legislativa, deve-se recorrer ás leis dos paizes mais adiantados, e que, em questões analogas á de que tracto, é de costume consultar os codigos e autores francezes. Pela leitura destes vejo que, não fazendo tambem as leis francezas menção especial da superfetação, acham-se as questões que ella póde offerecer, submittidas ao mesmo artigo do codigo que diz respeito aos partos tardios e prematuros. Eil-o:

« O filho concebido durante o casamento tem por pae o marido. Todavia este poderá negar o filho, se provar que pelo tempo que decorreu desde os trezentos até aos cento e oitenta dias antes do nascimento deste filho, elle se achava, ou por causa de ausencia, ou por outro qualquer accidente, na impossibilidade physica de cohabitar com sua mulher (Cod. civil, art. 312.)

Isto posto, examinarei as questões medico-legaes que a superfetação póde suscitar, e tractarei de resolvel-as.

Os filhos superconcebidos são sempre legitimos? Segundo a lei citada, póde esta questão ser facilmente decidida. Os filhos superconcebidos, como seus irmãos



co-uterinos, serão de direito legítimos, diz Capuron, com tanto que seu nascimento tenha tido lugar durante o casamento, ou mesmo depois da dissolução deste, mas no tempo determinado pelo código civil, isto é, que o marido se não achasse na impossibilidade de cohabitar com sua mulher pelo tempo que decorreu desde os trezentos até os cento e oitenta dias antes do nascimento destes filhos. Póde uma viuva ter parido um filho de tempo, e alguns mezes depois dar á luz outro também com todos os caracteres de um feto perfeitamente desinvolvido e viavel, que se pretende seja considerado illegítimo. A' vista da lei, se este segundo filho nascer dentro dos trezentos dias que se seguirem á morte do marido, será legítimo de direito; mas se nascer depois deste prazo, os collateraes ou partes interessadas poderão contestar ou negar a sua legitimidade.

Supponha-se que uma viuva depois de ter parido um filho de termo, torna a casar-se logo apoz o seu restabelecimento, e que algum tempo depois deste consorcio, tem outro successo, donde resulta um filho igualmente de termo e viavel: a quem pertencerá este segundo filho, ao primeiro ou ao segundo marido? Se este filho veiu á luz dentro dos trezentos dias, que se seguiram á morte do primeiro marido, diz Capuron, a elle pertencerá de direito; é então julgado ter sido concebido durante o primeiro casamento.—Capuron porém me parece que não resolve bem a questão deste modo. Desde que este segundo filho nascer entre os cento e oitenta e os trezentos dias depois do segundo casamento, se este foi effectuado logo depois da morte do primeiro marido, conforme a lei a que se acha a questão submittida, tanto póde pertencer ao primeiro como ao segundo marido, quanto ao direito; e os medicos legistas julgam difficil decidir qual dos dous maridos será o pae deste filho.

Póde pertencer ao primeiro marido, como diz Orfila, porque nasceu antes de findo o prazo dos dez mezes a datar do dia da sua morte, e póde ser considerado filho do segundo marido, porque nasceu depois dos seis mezes contados desde a epocha do segundo casamento. Mas além de que a verificação da idade deste menino muito aplainará a difficuldade, chamando em seu soccorro os conhecimentos que offerece o estudo da superfetação, os signaes deduzidos da observação pelos sabios autores, que precedentemente citei, o medico legista poderá com facilidade decidir a qual dos dous maridos deve pertencer este filho litigioso; porque se elle fôr o producto de uma superconcepção havida no tempo do primeiro marido, e se quando este falleceu, a gravidez da viuva se achava proxima do seu termo, provavelmente nascerá antes de findos os cento e oitenta dias contados do segundo consorcio; pois que de todas as observações de superfetação se collige que os nascimentos não distam tanto tempo entre si.

Sendo assim, pela mesma lettra da lei este filho pertencerá ao primeiro marido. Além disto ha meios que tirarão toda a duvida: são os signaes indicados por Foderé, Ferreira Borges, etc. Se depois do primeiro parto desta viuva, forem elles

observados, sobre tudo se fôr verificada a continuação dos phenomenos que demonstram a prenhez, nem-uma duvida que o segundo filho pertencerá ao marido, cuja morte deu lugar á viuvez. Tractando da presente hypothese, formula Capuron mais esta questão : se este segundo filho nasce antes dos cento e oitenta dias, a contar da epocha do segundo casamento, o segundo marido poderá negal-o, (concordo) porque nasceu antes do termo dos nascimentos prematuros, isto é, em um tempo em que não ha verosimilhança nem presumpção de viabilidade, se fôsse concebido durante a segunda união : neste caso, conclue o mesmo autor, fica o menino reduzido á condição dos filhos illegitimos ou bastardos. Esta conclusão é que eu contesto, porque, conforme a lei ,deve-se suppor concebido durante o primeiro casamento, não se tendo provado impossibilidade de que isto acontecesse.

Eu disse, no começo deste meu artigo, que a solução da questão da superfetação muito importava ao repouso das familias e á honra das mulheres : figurarei uma hypothese que o demonstre.—Uma mulher, cujo marido se ausenta, deixando-a no começo de uma prenhez, depois do seu primeiro parto apresenta os signaes de uma superfetação, e alguns mezes passados, cinco supponhamos, dá á luz outro filho de termo como o primeiro : o marido, muitos mezes depois destes partos, volta e acha-se com dous filhos, sendo informado que os nascimentos foram separados muitos mezes um do outro. Este marido, até então muito seguro da fé conjugal, agora, não tendo noticia da superfetação, todo cheio de zelos, quer negar um dos filhos, e da mulher separar-se ; é esta accusada. Os medicos legistas instruidos esclarecerão a questão, farão desvanecerem-se as suspeitas e renascer a confiança conjugal ; a sorte do filho ficará tambem segura. Que prazer para o medico, que agradável recompensa de tantas fadigas e dissabores, que a cada passo offerece o exercicio de sua profissão !

Nenhum autor de medicina legal dos que consultei, propõe alguma hypothese a respeito da superfetação, que possa suscitar uma questão de legitimidade, senão quando os nascimentos são separados por um grande espaço de tempo. Lembra-me a mim, attenta a natureza da nossa população, propor uma hypothese, em que, mesmo quando os filhos nasçam simultaneamente, sendo um superconcebido, pôde com tudo agitar-se uma questão de legitimidade : é a seguinte.

Uma mulher branca dá a luz a um só tempo dous filhos, um dos quaes é branco, e o outro incontestavelmente pardo ; o marido nega este segundo filho, de uma côr diversa da sua, e que inculca outro pae : o conhecimento da superfetação deve ser favoravel a esta pretensão, pois que casos identicos tem sido observados em grande numero. Vice-versa : uma mulher preta tem do mesmo parto um filho preto da sua e da côr de seu marido, e outro que nem-uma duvida offerece que não seja pardo, demonstrando assim pertencer a um pae diverso daquelle a quem seu irmão co-uterino deve o ser. Sem duvida que, suscitada pelo marido uma

questão com o fim de negar o filho que com razão não julga seu, o parecer do medico legista muito deve favorecer as vistas deste marido, e o filho será de certo julgado illegitimo.

Eis o que pude dizer sobre a superfecção considerada sob o ponto de vista medico-legal.

Está vencida a minha natural repugnancia para escrever; ponho aqui remate a este meu trabalho, de certo muito imperfeito: mas seja em meu favor lembrado aquelle bem conhecido e judicioso pensamento de La Bruyère—*On doit trop exiger de celui qui se fait auteur par un objet de gain ou d'interet; mais celui qui remplit un devoir dont il ne peut s'exempter, est digne d'excuse dans les fautes qu'il pourra commettre.*

Consinta o Sr. Dr. Francisco Julio Xavier, que lhe tribute meus cordiaes agradecimentos pelas maneiras obsequiosas com que me tem tractado, e pelo bom grado com que se dignou acceptar a presidencia desta these.

FIM.

# HIPPOCRATIS APHORISMI.

---

## I.

Somnus, vigilia, utraque modum excedentia, malum. (Sect. 2 Aph. 3.)

## II.

Cibi, potus, venus, omnia moderata sint. (Sect. 2 Aph. 6.)

## III.

Mulieri sanguinem evomenti, menstruis erumpentibus, solutio fit. (Sect. 5 Aph. 32.)

## IV.

Mulieri, menstruis deficientibus, sanguis e naribus profluens bonum est. (Sect. 5 Aph. 33.)

## V.

Mulieri si velis menstrua sistere cucurbitulam quàm maximam ad mamam appone. (Sect. 5 Aph. 50.)

## VI.

Si pregnantì purgationes menstruæ cursum teneant, benè valere fœtum est impossibile. (Sect. 5 Aph. 60.)



Esta these está conforme os Estatutos. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1845.

*Dr. Francisco Julio Xavier.*

## ERRATA.

---

PAG.	LIN.	ERROS.	EMENDAS.
2.	28.	muitas	muitos
4.	2.	Barbora	Barbara
5.	21.	dê	de
7.	12.	explicação	explicação
„	18.	Boivin	M. <sup>ma</sup> Boivin
9.	10.	Valeriola	Valeriola,
„	12.	outo	oito
„	18.	maxime	maximè
„	27.	attentos os	attentos
11.	25.	viva	viva,
12.	18.	pode	í ôde
13.	5.	objecto	o objecto
14.	4.	utero tendo,	utero, tendo
„	10.	admittir,	admittir ;
„	13.	reconhecer	reconhecer,
15.	4.	realisou	se realisou
„	40.	neutralisar-se-hiam	neutralisar-se-iam
17.	22.	ovo	ôvo
„	26.	E por isso que,	E por isso que
22.	2.	cert	certo